



Câmara Municipal de Itabirito

PRJETO DE LEI Nº

Projeto de lei n.º 13/63

Dispõe sobre a criação de verba especial para aquisição de um barco de média construção.

A Câmara Municipal de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica criado um fundo especial, para a compra de um barco modesto de média construção, para servir ao transporte de pessoas na reprêsa localizada entre dos Distritos de Acuruí e São Gonçalo do Monte.

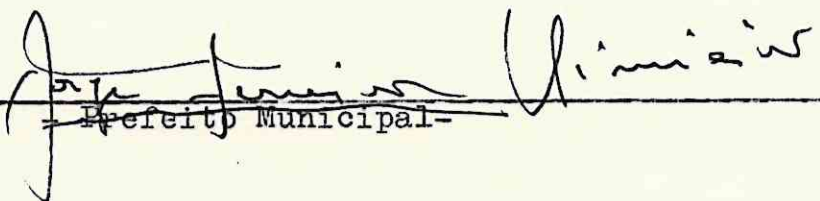
Art. 2º:A Prefeitura Municipal de Itabirito, fica isenta de qualquer risco de vida de seus ocupantes, bem como acidentes indeterminados com o barco.

Art- 3º-Terá o referido barco, assistência diária por pessoa que, por sua livre e expontânea vontade, queira assumir o cargo de barqueiro, cobrando para isto uma taxa que oscilará conforme as instruções das autoridades distritais.

Art.- 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prêfeitura Municipal de Itabirito,

de 196

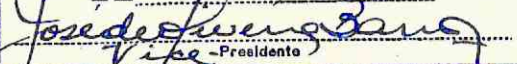

Prefeito Municipal-

-Secretário-

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação

Em

11-3-63


Vice-Presidente

Aprovado em 13 discussão
por unanimidade

Em

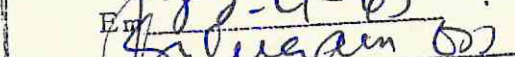
11-3-63


Presidente

Aprovado em 25 discussão
por unanimidade

Em

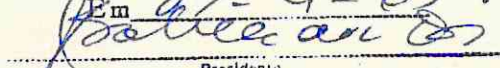
27-4-63

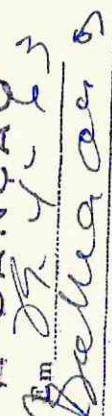

Presidente

Aprovado em 27 discussão
por unanimidade

Em

27-4-63


Presidente

A SANÇÃO
Em 27-4-63

Presidente